

Projeto de Lei n.º 1021/2020

de 19 de Junho de 2020

“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV Nº 107/PGE-2020 para Aquisição de Equipamentos para Atender as Escolas Públicas Municipais, e dá Outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte no Programa 12.361.0007 – Programa de Apoio Estrutural, Administrativo e Técnico da SEMECE– o Projeto/Ação 1.113 – CV Nº 107/PGE-2020 para Aquisição de Equipamentos para Atender as Escolas Públicas Municipais.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 948 (LDO) de 04-07-19 e posteriores alterações, Lei 977 (LOA) de 11-12-19;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 948 (LDO) de 04-07-19, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 977 (LOA) de 11-12-2019 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, 3º e 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 19 de junho de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei n.º 1021/2020

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, Programa 12.361.0007 – Programa de Apoio Estrutural, Administrativo e Técnico da SEMECE– o Projeto/Ação 1.113 – CV Nº 107/PGE-2020 para Aquisição de Equipamentos para Atender as Escolas Públicas Municipais, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes de convênio Firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia, conforme Convênio de nº 107/PGE-2020 de 17/06/2020 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com contrapartida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que serão deduzidos da unidade 02.03.00- Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Programação 04.122.0006.2.008 – Administração Geral da SEMAFP, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 19 de junho de 2020.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1021 - ANEXO III				
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES				
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO				
Denominação: CV Nº 107/PGE-2020 Para Aquisição de Equipamentos para Atender as Escolas Públicas Municipais				
Órgão Responsável: SEMECE				
Unidade administrativa Responsável: SEMECE				
	Nome:	ERMES NUNES DE OLIVEIRA		
Gerente	Lotação	SEMECE		
	C.P.F.			
FUNDAMENTOS				
Objetivos da Ação: Equipar as Escolas Públicas Municipais, proporcionando assim um ambiente mais agradável e propício ao aprendizado.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	105.000,00	Tipo	orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 12.361.0007.1.113				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		() Contínuo	
	Duração:	de 19 de junho de 2020	Até: 31/12/2020	
PRODUTO:				
DESCRIÇÃO			UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de equipamentos e material permanente			Alunos Atendidos	
METAS FISICAS				
2018	2019	2020	2021	
---	---	950	---	
FINANCEIRAS (\$)				
Elemento	2018	2019	2020	2021
4.4.90.52	---	---	105.000,00	---
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCEIRIAS				
RECURSOS/PARCEIRIAS				
FONTE	2018	2019	2020	2021
CORRENTE				
FISCAL/SECURIDADE	---	--	105.000,00	--
Tesouro	--	--	--	--
Recursos Próprios	--	--	--	--
CAPITAL				
Recursos Próprios	---	--	5.000,00	--
Convênios Contratados	---	--	100.000,00	--
Total	---	--	105.000,00	--
AUTENTICAÇÃO				
MIRANTE DA SERRA - RO, 19 de junho de 2020			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 701/2020

Mirante da Serra – RO, 19 de junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1021 de 19 de junho de 2020 que **“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV Nº 107/PGE-2020 para Aquisição de Equipamentos para Atender as Escolas Públicas Municipais, e dá Outras providências”**, com a finalidade de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização que viabilize a aplicação de recursos proveniente de repasse através de convênio firmado entre esta municipalidade e o Governo de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Educação, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente, com a finalidade de atender as necessidades das escolas públicas municipais.

Em função do que, buscamos junto a esta nobre casa de leis autorização para a sua efetivação, que permitirá melhorar as escolas, proporcionando um ambiente mais agradável e propício ao aprendizado.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº ____/SEMUG/2020

Mirante da Serra – RO, 19 de junho de 2020.

Exmo. Sr.

HILTON EMERICK DE PAIVA

MD. Presidente da Câmara Municipal

Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1021 de 19 de junho de 2020 que **“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV Nº 107/PGE-2020 para Aquisição de Equipamentos para Atender as Escolas Públicas Municipais, e dá Outras providências”**, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de melhora nas escolas públicas municipais, com aquisição de equipamentos e material permanentes, proporcionando assim um ambiente mais agradável e propício ao aprendizado.

Por sua importância solicitamos que o presente Projeto de Lei seja votado em caráter de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL